



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Estudo Técnico Preliminar - ETP

Requisição de compras nº 12339 – Protocolo 56853/1/2026

1. Descrição da necessidade

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se à a necessidade de aquisição pelo prazo de 12 (doze) meses, de insumos de glicemia, dispensados ou utilizados para suprimimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família e de atenção especializada do município de Itapetininga. Atendendo às demandas de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas vigentes, a manutenção de licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos itens por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e consequentemente os custos em saúde.

2. Área requisitante

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapetininga/SP.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023, ou outra modalidade a ser definida pelo setor jurídico e setor de licitação.

Para a efetiva contratação dos insumos de glicemia, as empresas e os produtos ofertados passarão por avaliação da documentação técnica a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Considerando a natureza da aquisição, entende-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária e pode, inclusive, dificultar a execução contratual, razão pela qual fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS INSUMOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	LANCETA LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, SILICONADA E COM BISEL TRIFACETADO COM CALIBRE ENTRE 28G E 30G. PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO EM CORPO PLÁSTICO ATÓXICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONTENDO TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE POSSIBILITE DESCARTAR A LANCETA DE FORMA SEGURA APÓS O USO. A AQUISIÇÃO SERÁ POR QUANTIDADE UNITÁRIA, PORÉM AS LANCETAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO E O ARMAZENAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DOAR OS	UN	2.160.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

	LANCETADORES PARA TODOS OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE NA CAIXA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
2	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM AGULHA ESTÉRIL PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4 MM X CALIBRE 0,23 MM COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COMPOSTA DE CÂNULA CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E CANHÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS, PONTA AFIADA E COM DE SEGURANÇA. CADA AGULHA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ SER OFERTADO PARA ESTE ITEM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER	UN	810.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

	GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.		
3	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, POR MÉTODO AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO, COM UTILIZAÇÃO DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE COM ABRANGÊNCIA ENTRE 10 A 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA: MÁXIMO DE 2 µL. TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 5 SEGUNDOS. SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. NÃO DEVE HAVER DIFERENÇA NOS RESULTADOS DA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PRÉ E PÓS-PRANDIAL. VALIDADE MÍNIMA APÓS ABERTURA DO FRASCO: 3 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 TIRAS, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS. DEVERÃO VIR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFOME	UN	2.520.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES ACOMPANHADO POR BULA/INSTRUÇÕES DE USO. PRECISÃO E EXATIDÃO: CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013. CODIFICAÇÃO: SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO, NÃO SENDO ACEITAS TIRAS QUE EXIJAM CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO, ETC. COMPATIBILIDADE: TIRAS COMPATÍVEIS COM MONITORES PORTÁTEIS, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 400 TESTES. REGISTRO AUTOMÁTICO: O MONITOR DEVE GRAVAR AUTOMATICAMENTE O RESULTADO NA MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE ACIONAR BOTÃO. INÍCIO AUTOMÁTICO DO TESTE: O MONITOR DEVE INICIAR O TESTE SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DE BOTÃO, APENAS COM A INSERÇÃO DA TIRA E APLICAÇÃO DA AMOSTRA. CONECTIVIDADE DO MONITOR: NECESSÁRIO CONECTIVIDADE VIA CABO USB OU WIRELESS, PARA EXPORTAÇÃO DE RESULTADOS EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GRATUITO (EM LÍNGUA PORTUGUESA). IDIOMA: INSTRUÇÕES, MANUAL E SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GERENCIAMENTO DE DADOS:		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

	NECESSÁRIO SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS COMO: ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS TESTES, NA ESTIMATIVA DA CURVA GLICÊMICA E NO CONTROLE E DISPENSAÇÃO DAS TIRAS. GARANTIA DE QUALIDADE: RESULTADOS CONFIÁVEIS, SEM INTERFERÊNCIA DE FLUIDOS ORGÂNICOS. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. OS MONITORES DEVERÃO INFORMAR: ORIGEM DO FABRICANTE, MODELO, POTÊNCIA DE CONSUMO, PESO, DIMENSÕES E BATERIA UTILIZADA. A EMPRESA DEVERÁ DOAR OS MONITORES DE GLICEMIA E AS BATERIAS PARA USO DE TODOS OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO.		
	LANCETADOR	UN	APROXIMADAMENTE 01 UNIDADE A CADA 1.000 LANCETAS
	BATERIA PARA MONITOR DE GLICEMIA	UN	APROXIMADAMENTE 01 BATERIA A CADA 500 TIRAS
	MONITOR DE GLICEMIA	UN	APROXIMADAMENTE 01 MONITOR A CADA 1.000 TIRAS
	SOLUÇÃO CONTROLE	UN	01 UNIDADE SEMPRE QUE NECESSÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.1.1 A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM “TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA”:

3.1.1.1 Terá um prazo de, até 30 (trinta) dias corridos para substituir (gratuitamente) todos os monitores utilizados atualmente no município (caso seja incompatível), bem como fornecer gratuitamente as baterias, monitores, solução controle, cabos USB e demais itens necessários para a utilização do material da marca aprovada na licitação.

3.1.1.2 Deverá fornecer **gratuitamente** frascos de solução controle para uso nos aparelhos glicosímetros, sempre que necessário.

3.1.1.3 Deverá doar os Monitores de glicemia com bateria, para o uso das unidades de saúde e de todos os pacientes cadastrados no programa de diabetes do município de Itapetininga, os mesmos devem ser novos (sem uso), em perfeito funcionamento e compatíveis com as tiras fornecidas, acompanhado de estojo ou bolsa de proteção para o transporte do monitor, sendo na proporção aproximada de 01 unidade a cada 1.000 unidades solicitadas do produto, podendo ser a solicitação acima ou abaixo dessa proporção.

3.1.1.4 Deverá doar as Baterias originais recomendadas pelo fabricante para o uso das unidades de saúde e de todos os pacientes cadastrados no programa de diabetes do município de Itapetininga, na proporção aproximada de 01 unidade a cada 500 unidades solicitadas do produto, podendo ser a solicitação acima ou abaixo dessa proporção.

3.1.1.5 A troca das baterias dos glicosímetros e dos monitores de glicemia são de responsabilidade da empresa vencedora que fará a substituição SEM ÔNUS para a SMS, no prazo de até 48 horas durante a vigência do contrato.

3.1.1.6 A empresa será responsável pelo recolhimento dos resíduos provenientes de baterias e monitores, conforme as diretrizes de logística reversa, sempre que necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.1.1.7 Deverá ministrar treinamentos de manuseio dos monitores aos profissionais de saúde que atuam no município, em locais e datas preestabelecidas pela SMS, sendo as despesas de viagem, estadia e alimentação dos funcionários da empresa/ou técnicos, por ocasião das visitas de suporte técnico e treinamentos, de responsabilidade da licitante vencedora.

3.1.1.8 O monitor e o sistema de medição deverão atender aos requisitos da norma ISO 15197:2013 ou norma que venha a substituí-la.

3.1.1.9 Deverá apresentar o Manual de instruções de uso do monitor, no idioma português.

3.1.1.10 Deverá oferecer gratuitamente em até 90 dias corridos após a assinatura do contrato um software, em português e sem limite de licenciamento ou acesso, para gerenciamento do controle dos testes, providenciando sua instalação em toda a rede de saúde e treinamento apropriado para todos os profissionais das unidades de saúde que atuam no município de Itapetininga.

3.1.1.10.1 O software deve conter os requisitos mínimos:

3.1.1.10.1.1 Campo para cadastro de pacientes, com as seguintes informações: nome, sobrenome, data de nascimento, qual o tipo de diabetes, se tipo 1 ou 2, unidade de saúde que o paciente está vinculado,

3.1.1.10.1.2 Gráficos personalizáveis com dados de monitorização e estado do paciente;

3.1.1.10.1.3 Transferência remota das informações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.1.1.10.1.4 A empresa vencedora do item 03 (Tiras Reagentes) deverá fornecer suporte técnico do software aos funcionários da Prefeitura via telefone e e-mail/ mantendo-se a disposição ao atendimento em todos os dias úteis, das 07:00 as 19:00 horas.

3.1.1.10.1.5 Gerenciamento da dispensação de insumos (tiras), possibilitando o registro do número de testes realizados por aparelho leitor e o resultado de seu uso, com o objetivo de análise de medições realizadas por paciente.

3.1.1.10.1.6 Emissão de relatórios e gráficos de gerenciamento das informações e análise clara e objetiva do perfil glicêmico do paciente por parte da equipe multidisciplinar do programa, através de arquivo PDF.

3.1.1.10.1.7 Inclusão ilimitada de pacientes sem diminuição da performance.

3.1.1.10.1.8 Deverá ter base de dados armazenada em nuvem para consulta de dados online.

3.1.1.10.1.9 Sistema de segurança de transmissão de dados criptografados e senha de usuário em diferentes níveis de acesso.

3.1.1.10.1.10 Possibilitar o registro do número de testes realizados por aparelho leitor e o resultado de seu uso, com o objetivo de análise de medições realizadas por paciente.

3.1.1.10.1.11 Apresentar um panorama geral os dados, tais como: total de pacientes cadastrados no Programa; Medições/testes por período; resultados totais de hipoglicemia e hiperglicemia por período; total de tiras entregues por período; número de pacientes diabetes Tipo I e Tipo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.1.1.10.1.12 O software deverá seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Após a instalação do software deverá ser fornecido a municipalidade:

3.1.1.10.2 Fornecer **gratuitamente** cabos USB para cada Unidade Básica de Saúde para a transferência de dados (quantos forem necessários) e fazer a reposição dos cabos que apresentarem defeitos;

3.1.1.10.3 Fornecer suporte técnico no Brasil para consulta e correção de eventuais falhas.

Fica facultado ao município, para fins de homologação, a solicitação da realização de testes laboratoriais para a análise da eficácia de medição e compatibilidade dos níveis requeridos e necessários, conforme descrição técnica e legislação vigente das tiras reagentes.

Os produtos Monitor de glicemia, Tira reagente para teste de glicemia e Solução Controle a serem entregues deverão trazer externamente dados de identificação, procedência, validade e número do registro.

3.1.2 A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM "LANCETAS":

3.1.2.1 Deverá doar os Lancetadores, para o uso das unidades de saúde e de todos os pacientes cadastrados no programa de diabetes do município de Itapetininga, na proporção aproximada de 01 unidade a cada 1.000 solicitações do produto, podendo ser a solicitação acima ou abaixo dessa proporção.

3.3 PARA TODOS OS ITENS ANEXAR JUNTO COM A PROPOSTA NO CAMPO DE FICHA:

3.2.1 Comprovante da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

deverá ser apresentada a publicação autenticada no DOU, dentro do período de validade, quando sujeito a registro. OBSERVAÇÃO: Para a comprovação do item acima, também serão aceitos "prints" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela equipe técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico. Estando o registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação acompanhada da cópia do registro vencido;

3.2.2 Anexar o Manual do Usuário, caso seja necessário para esclarecimento de dúvidas.

3.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.4.3 Anexar junto com a proposta os rótulos dos produtos ofertados, os mesmos deverão estar disponível na sessão via meio eletrônico caso haja necessidade de sanar dúvidas;

3.4.4 A apresentação do produto (nº de unidade por caixa), deve-se especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada;

3.4.5 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos ou digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

3.5 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

3.5.3 Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar ao setor Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no prazo de até 5 dias úteis, as amostras do produto vencedor para avaliação das especificidades do produto. As amostras deverão ser enviadas ao Endereço: Rua Padre Albuquerque nº 634 – Centro, CEP: 18.200-075.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.5.4 É necessário o envio das amostras de todos os produtos licitados (como doação), devendo ser apresentado **uma embalagem completa de cada item**, conforme especificação e forma de apresentação.

3.5.5 As amostras deverão apresentar externamente os dados de identificação, procedência, validade e número do registro.

3.5.6 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega deverá se dar dentro do prazo de 05 dias úteis.

3.5.7 A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo funcionário do setor da CAF e juntado aos autos do processo.

3.5.8 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas.

3.5.9 Se a amostra for aceita, a sessão pública deverá ser retomada, informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

3.5.10 Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta deverá ser desclassificada e a sessão pública retomada para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta, e assim sucessivamente, a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

3.6 APRESENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

3.6.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.6.4 Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente. Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial local.

3.7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.7.3 Os insumos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

3.7.4 A embalagem deverá conter informações de identificação e características dos produtos, tais como: nome do fabricante, lote, data fabricação, data de validade do produto e número do registro no Ministério da Saúde.

3.7.5 Os insumos devem estar em conformidade com a norma ISO 15197:2013.

3.7.6 No ato da entrega os insumos deverão apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rotulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

3.7.7 A emissão de nota fiscal deve ser elaborada de acordo com o empenho emitido compatível com seus valores, incluindo-se as casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.7.8 O empenho enviado para empresa deverá retornar assinado pelo representante legal, podendo ser enviado de forma digitalizada via e-mail.

3.7.9 O prazo máximo para entrega do produto será de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada ordem de fornecimento ou seja do empenho.

3.7.10 A validade mínima dos insumos deverá ser de 06 (seis) meses no ato da entrega.

Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico (a) deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento juntamente com uma carta de garantia de troca, sem que haja prejuízo para este serviço, através do e-mail: centraldemedicamentos@itapetininga.sp.gov.br ou centraldemedicamento@yahoo.com.br.

3.7.11 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, no setor Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Padre Albuquerque nº 634 – Centro.

3.7.12 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral).

3.7.13 No momento da entrega, a empresa vencedora deverá aguardar a conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais complementações de quantidades deverão ser realizadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

3.7.14 Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de insumos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

3.7.15 Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

4 Levantamento de Mercado:

Com base nos requisitos predefinidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado possam atendê-los, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de cada paciente, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, realizando o levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios de internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

4.1 Das possíveis formas de contratação:

- Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- Realizar licitação própria;
- Dispensa de licitação.

4.2 Das análises das formas de contratação:

- A municipalidade não adere a Ata de Registro de Preço de outros entes públicos;
- Por se tratar de insumos de glicemia, onde há um leque de fornecedores; a realização de licitação própria, em forma eletrônica por registro de preço, tipo menor preço, garante melhores condições de contratação;
- Devido à grande quantidade de insumos e o consumo variável, a contratação por meio de Dispensa de Licitação **não se enquadra** adequadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar a licitação própria afim de manter o estoque abastecido, sem prejuízo a saúde dos munícipes.

5 Descrição da solução como um todo

A proposta para compra dos insumos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no município.

A solução da necessidade se dará através da aquisição dos insumos através da realização de licitação própria, proferidas contra o município de Itapetininga sob responsabilidade da Secretaria municipal de Saúde. Esta aquisição deverá ser formalizada pôr termo de Ata de registro de preço.

5.1 Participação de Consórcios

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de insumos de glicemia, com julgamento por item e ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender individualmente às exigências da contratação, não se verifica necessidade de associação entre empresas para complementação de capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira.

Ademais, a adoção do critério de julgamento por item já possibilita ampla competitividade e participação do maior número possível de fornecedores, razão pela qual a vedação à participação em consórcio não implica restrição indevida à competição.

6 Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, extraído do sistema de gestão de estoque utilizado pelo Município (JL Soft), por meio do relatório "Consumo Anual por Produto", correspondente ao período de 12 (doze) meses. Sobre essa média de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

consumo foi aplicada margem técnica de segurança de 50% (cinquenta por cento), destinada a absorver oscilações de demanda, expansão do atendimento da rede municipal de saúde, atrasos na entrega pelos fornecedores e eventuais desabastecimentos do mercado, garantindo a continuidade do abastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os relatórios utilizados para elaboração da estimativa integram o processo administrativo e servem como memória de cálculo e documento de suporte para os quantitativos propostos.

Item	INSUMO	Unidade	12 meses de consumo + 50%
1	LANCETA LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, SILICONADA E COM BISEL TRIFACETADO COM CALIBRE ENTRE 28G E 30G. PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO EM CORPO PLÁSTICO ATÓXICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONTENDO TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE POSSIBILITE DESCARTAR A LANCETA DE FORMA SEGURA APÓS O USO. A AQUISIÇÃO SERÁ POR QUANTIDADE UNITÁRIA, PORÉM AS LANCETAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO E O ARMAZENAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DOAR OS LANCETADORES PARA TODOS OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE NA CAIXA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2.160.000
2	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM AGULHA ESTÉRIL PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4 MM X CALIBRE 0,23 MM COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COMPOSTA DE CÂNULA CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E CANHÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS, PONTA AFIADA E COM DE SEGURANÇA. CADA AGULHA	UN	810.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

	DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ SER OFERTADO PARA ESTE ITEM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.		
3	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, POR MÉTODO AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO, COM UTILIZAÇÃO DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE COM ABRANGÊNCIA ENTRE 10 A 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA: MÁXIMO DE 2 µL. TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 5 SEGUNDOS. SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. NÃO DEVE HAVER DIFERENÇA NOS RESULTADOS DA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PRÉ E PÓS-PRANDIAL. VALIDADE MÍNIMA APÓS ABERTURA DO FRASCO: 3 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 TIRAS, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS. DEVERÃO VIR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES ACOMPANHADO POR BULA/INSTRUÇÕES DE USO. PRECISÃO E EXATIDÃO: CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013. CODIFICAÇÃO: SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO, NÃO SENDO ACEITAS TIRAS QUE EXIJAM CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO, ETC. COMPATIBILIDADE: TIRAS COMPATÍVEIS COM MONITORES PORTÁTEIS, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 400 TESTES. REGISTRO AUTOMÁTICO: O MONITOR DEVE GRAVAR AUTOMATICAMENTE O RESULTADO NA MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE ACIONAR BOTÃO. INÍCIO AUTOMÁTICO DO TESTE: O MONITOR DEVE INICIAR O TESTE SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DE	UN	2.520.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

BOTÃO, APENAS COM A INSERÇÃO DA TIRA E APLICAÇÃO DA AMOSTRA. CONECTIVIDADE DO MONITOR: NECESSÁRIO CONECTIVIDADE VIA CABO USB OU WIRELESS, PARA EXPORTAÇÃO DE RESULTADOS EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GRATUITO (EM LÍNGUA PORTUGUESA). IDIOMA: INSTRUÇÕES, MANUAL E SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GERENCIAMENTO DE DADOS: NECESSÁRIO SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS COMO: ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS TESTES, NA ESTIMATIVA DA CURVA GLICÊMICA E NO CONTROLE E DISPENSAÇÃO DAS TIRAS. GARANTIA DE QUALIDADE: RESULTADOS CONFIÁVEIS, SEM INTERFERÊNCIA DE FLUIDOS ORGÂNICOS. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. OS MONITORES DEVERÃO INFORMAR: ORIGEM DO FABRICANTE, MODELO, POTÊNCIA DE CONSUMO, PESO, DIMENSÕES E BATERIA UTILIZADA. A EMPRESA DEVERÁ DOAR OS MONITORES DE GLICEMIA E AS BATERIAS PARA USO DE TODOS OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO.	
---	--

7 Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado, conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e que os valores não correlacionam.

A estimativa de preço foi baseada em pesquisa de preço realizada buscando processos de compra de órgãos públicos e municípios do Brasil, sempre que possível aqueles com características epidemiológicas e/ou populacionais semelhante. Utilizamos o período de 180 dias para a pesquisa de processos de compra homologados. Usamos para a pesquisa de processos de compra homologados da plataforma Compras BR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de **R\$. 2.029.652,80 (DOIS MILHÕES VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Item	INSUMO	Unidade	Empresa	Valor Estimado Unitário	Total Estimado
1	LANCETA LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, SILICONADA E COM BISEL TRIFACETADO COM CALIBRE ENTRE 28G E 30G. PRODUTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBUTIDO EM CORPO PLÁSTICO ATÓXICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, CONTENDO TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO QUE POSSIBILITE DESCARTAR A LANCETA DE FORMA SEGURA APÓS O USO. A AQUISIÇÃO SERÁ POR QUANTIDADE UNITÁRIA, PORÉM AS LANCETAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES PARA FACILITAR A DISTRIBUIÇÃO E O ARMAZENAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ DOAR OS LANCETADORES PARA TODOS OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE NA CAIXA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS CNPJ: 05.343.290/0001- 63	R\$ 0,10	R\$ 216.000,00
2	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM X 0,23 MM AGULHA ESTÉRIL PARA CANETA DE INSULINA COMPRIMENTO 4 MM X CALIBRE 0,23 MM	UN	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R\$ 0,1889	R\$ 153.009,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

	COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO. COMPOSTA DE CÂNULA CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO E CANHÃO HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SEM REBARBAS, PONTA AFIADA E COM DE SEGURANÇA. CADA AGULHA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ SER OFERTADO PARA ESTE ITEM CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE ATUAL.		LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-00		
3	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, POR MÉTODO AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO, COM UTILIZAÇÃO DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE COM ABRANGÊNCIA ENTRE 10 A 600 MG/DL. VOLUME DE AMOSTRA: MÁXIMO DE 2 µL. TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 5 SEGUNDOS. SEM INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. NÃO DEVE HAVER DIFERENÇA NOS	UN	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA CNPJ: 23.552.212/0002-68	R\$ 0,70	R\$ 1.764.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

RESULTADOS DA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PRÉ E PÓS-PRANDIAL. VALIDADE MÍNIMA APÓS ABERTURA DO FRASCO: 3 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 TIRAS, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS. DEVERÃO VIR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES ACOMPANHADO POR BULA/INSTRUÇÕES DE USO. PRECISÃO E EXATIDÃO: CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013. CODIFICAÇÃO: SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO, NÃO SENDO ACEITAS TIRAS QUE EXIJAM CODIFICAÇÃO MANUAL VIA CHIP, TIRA CÓDIGO, BOTÃO, ETC. COMPATIBILIDADE: TIRAS COMPATÍVEIS COM MONITORES PORTÁTEIS, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 400 TESTES. REGISTRO AUTOMÁTICO: O MONITOR DEVE GRAVAR AUTOMATICAMENTE O RESULTADO NA MEMÓRIA SEM NECESSIDADE DE ACIONAR BOTÃO. INÍCIO AUTOMÁTICO DO TESTE: O MONITOR DEVE INICIAR O TESTE SEM NECESSIDADE DE ACIONAMENTO MANUAL DE BOTÃO, APENAS COM A INSERÇÃO DA TIRA E APLICAÇÃO DA AMOSTRA. CONECTIVIDADE DO MONITOR: NECESSÁRIO CONECTIVIDADE VIA CABO USB OU WIRELESS, PARA EXPORTAÇÃO DE RESULTADOS EM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS GRATUITO (EM LÍNGUA PORTUGUESA). IDIOMA: INSTRUÇÕES, MANUAL E SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA. GERENCIAMENTO DE DADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

NECESSÁRIO SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS COMO: ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS TESTES, NA ESTIMATIVA DA CURVA GLICÊMICA E NO CONTROLE E DISPENSAÇÃO DAS TIRAS. GARANTIA DE QUALIDADE: RESULTADOS CONFIÁVEIS, SEM INTERFERÊNCIA DE FLUIDOS ORGÂNICOS. CERTIFICAÇÃO: PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. OS MONITORES DEVERÃO INFORMAR: ORIGEM DO FABRICANTE, MODELO, POTÊNCIA DE CONSUMO, PESO, DIMENSÕES E BATERIA UTILIZADA. A EMPRESA DEVERÁ DOAR OS MONITORES DE GLICEMIA E AS BATERIAS PARA USO DE TODOS OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DIABETES DO MUNICÍPIO.			
--	--	--	--

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada, visto que a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) não possui espaço suficiente para armazenamento dos insumos de glicemia para demanda estimada de doze meses. Além disso, as demandas podem ser oscilantes conforme características sazonais e epidemiológicas. Por fim, os repasses dos recursos federal e estadual são mensais, ou seja, não haveria recurso suficiente para aquisição única de toda a quantidade necessária para o período de doze meses.

8 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido as diversas opções apresentadas no mercado, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

9 Contratações correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste processo de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2025.

11 Resultados Pretendidos

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização da dispensação aos pacientes e aos atendimentos nas Unidades de Saúde do município.

12 Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

13 Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais: A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

A SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14 Declaração de Viabilidade

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Tatiana Leme de Araujo Camilo
Farmacêutica
CRF/SP 408.30
CPF: 087.408.30
Prefeitura Municipal de Itapetininga

Aline Cristina D. S. Vasconcelos
RG: 48.390.805-7 SPB-ACR 552.128-45
Farmacêutica substituta CAF
Prefeitura Municipal de Itapetininga

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura do Município de Itapetininga